


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo Digital nº:	<b>1004141-42.2022.8.26.0077</b>
Classe - Assunto	<b>Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais</b>
Exequente:	<b>Condomínio Residencial Guatambu Park</b>
Executado:	<b>Jom Empreendimentos Imobiliários Ltda</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Iris Daiani Paganini Dos Santos

Vistos.

Conforme pesquisa junto à JUCESP acostada às fls. 151/153, ficou comprovado que a denominação atual da empresa proprietária da matrícula de fls. 148/150, JCT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, é JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Nesse sentido, à vista do pedido de fl.143 e fl.147, defiro a penhora sobre **(100%)** do imóvel objeto da matrícula 84.529 do CRI local, registrado em nome da executada **JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, constando no registro 2 da referida matrícula que o capital foi integralizado pela JCT- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cujo bem passo a descrever: **"uma unidade autônoma n. 09 (nove), quadra "E"**, do Condomínio de Lotes denominado Residencial Guatambu Park, com frente para a Rodovia Teotônio Vilela n. 5.555, Bairro Guatambu, Birigui-SP, com área privativa da unidade: 929,99 metros quadrados; área comum 319,45481 metros quadrados; área total; 1.249,44481 metros quadrados; fração ideal de ocupação no terreno: 0,565054%, medindo 30,00 metros de frente para a via de circulação interna 2, denominada Rubis, para efeitos junto ao cadastro municipal; de quem da via de circulação olha de frente para o imóvel, mede 31,01 metros pelo lado direito, confrontando com a unidade 08; pelo lado esquerdo 30,98 metros confrontando com a unidade 10 e pelos fundos 30,00 metros, confrontando com a unidade 04, todos da mesma quadra, distante 81,01 metros em linha reta mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros do ponto de confluência da via de circulação interna 2, denominada Rubis com a via de circulação interna 7, denominada


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de Birigui**
**FORO DE BIRIGUI**
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Turquesas. Consta na averbação R.02 a integralização de capital pela adquirente JCT Empreendimentos Imobiliários Ltda e na averbação Av.03 que JCT passou a denominar-se JOM Empreendimentos Imobiliários Ltda. **PROPRIETÁRIA: BIG-LOT – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Rua Bandeirantes, nº 369 – Sala 03, na Cidade de Marília/SP. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 41.076 local de 10/05/2000. Birigui/SP, 12 de Dezembro de 2.018. Ref: Prenotação nº 248.249 de 06/11/2018. Av. 01 – 17 de dezembro de 2018 REF: Prenotação nº 251.931 de 14/12/2018. **CADASTRO MUNICIPAL FORMA DO TÍTULO: -** Pelo Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, lavrado pela parte, devidamente assinado, datado de 26/10/2018, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta Matrícula está Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 01.07.068.0009. R. 02 – 17 de dezembro de 2018 REF: Prenotação nº 251.931 de 14/12/2018. **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL ADQUIRENTE: - JCT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Aprígio de Araújo, nº 548, Centro, Sertãozinho/SP. **FORMA DO TÍTULO: -** Pelo Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, lavrado pela parte, devidamente assinado, datado de 26/10/2018, no valor de R\$ 97.431,33, a proprietária já qualificada procedeu a INTEGRALIZAÇÃO do imóvel objeto desta Matrícula ao capital social da adquirente acima qualificada. Av.03 – 23 de novembro de 2021 REF: Prenotação nº283.719 de 18/10/2021. **RAZÃO SOCIAL FORMA DO TÍTULO:** Pela Certidão, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006, datado de 23/09/2021, procede-se a presente averbação para ficar constando que a proprietária acima JCT Empreendimentos Imobiliários Ltda., passou a denominar-se JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., conforme Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP num. doc. 509.348/19-1 sessão 11/10/2019, alteração datada de 15/07/2019. Av.04-23 de novembro de 2021. **EXISTÊNCIA DA AÇÃO FORMA DO TÍTULO:** Pela Certidão, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006, datado de 28/09/2021, procede-se a presente averbação para ficar constando que foi distribuída no dia 21/07/2021 e admitida em Juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1005972-62.2021.8.26.0077, à 1ª Vara Cível do Foro de Birigui, em que são partes: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUATAMBU PARK (exequente) e JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (executado)**, cujo valor da causa é de R\$ 7.061,72 (conforme Artigo 828 do C.P.C). Av.05 – 17 de abril de 2022 **PENHORA FORMA DO TÍTULO:** Pela Certidão de


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de Birigui**
**FORO DE BIRIGUI**
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

*Penhora (PH000460351), expedida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP. 1 Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de Birigui-SP, recepcionado em meio eletrônico, extraído do processo de Execução Civil nº de ordem 1005972-6220218260077, datado de 04/04/2023, onde consta como Exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUATAMBU PARK e como Executada: JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no valor de R\$ 7.061,72, foi PENHORADO 100% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a executada: JOM Empreendimentos Imobiliários Ltda., tendo sido nomeado como fiel depositário JOM Empreendimentos Imobiliários Ltda."*

Fica a executada intimada, na pessoa de seu procurador, acerca da referida penhora.

A presente decisão, devidamente assinada, servirá como termo de penhora, nos termos do artigo 841 do CPC.

À vista do endereço eletrônico informado pelo exequente à fl.143, averbe-se a penhora junto ao sistema Arisp, devendo ainda o exequente providenciar o recolhimento dos emolumentos devidos em razão da averbação.

Efetivada a averbação pela Serventia e conseqüente juntada aos autos da certidão atualizada da matrícula do imóvel, devidamente averbada, tornem os autos conclusos para avaliação do imóvel.

Intime-se.

Birigui, 30 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**